



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 028/2011

Altera o anexo da Deliberação 039/2010, extinguindo o pré-requisito da disciplina Eletiva Universal Educação Especial, do Departamento de Educação da Faculdade de Formação de Professores (SG).

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 3822/DAA/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A disciplina Eletiva Universal Educação Especial FFP-04-11921 deixa de ter como pré-requisito a disciplina Psicologia da Educação FFP-04-09071.

Art. 2º - A Ementa da disciplina Educação Especial FFP-04-11921 constitui anexo único da presente Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 07 de julho de 2011

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 28/2011)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO				
UNIDADE: Faculdade de Formação de Professores				
DEPARTAMENTO: Educação				
DISCIPLINA: Educação Especial				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: FFP04-11921
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input checked="" type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA/Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

OBJETIVO(S): OBJETIVOS

- CONHECER E DISCUTIR O CONCEITO E O DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DA EXCEPCIONALIDADE;
- CONHECER E DISCUTIR SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: LEGISLAÇÃO, PRINCÍPIOS BÁSICOS E MODALIDADES DE ATENDIMENTO;
- CONHECER E DISCUTIR AS DIFERENÇAS DOS SUJEITOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: OS CONCEITOS, AS CAUSAS, AS CARACTERÍSTICAS E OS PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS.
- ANALISAR A PERSPECTIVA DA INCLUSÃO NOS ESPAÇOS ESCOLARES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 28/2011)

EMENTA: - Conceitos e diferenças entre normalidade e deficiência sob o ponto de vista: biológico, sócio-antropológico e psicossocial
A Política Nacional de Educação Inclusiva: legislação, princípios básicos e as diversas modalidades de atendimentos;
Integração e Inclusão: a escola como espaço inclusivo;
O sujeito portador de necessidades educacionais especiais e os procedimentos pedagógicos.
Formação do professor e a diversidade no processo de ensino-aprendizagem.

PRÉ-REQUISITO 1:	CÓDIGO:
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA: BAPTISTA, Cláudio Roberto (Org.). Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2008.

BRASIL. Leis, etc. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Darcy Ribeiro); plano nacional de educação, Lei n.10172, de 10 de janeiro de 2001. 3. ed. São Paulo: EDIPRO, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. "Procedimentos de Elaboração do Plano Nacional de Educação." Brasília, INEP, 1997.

BUENO, José Geraldo Silveira. "Crianças com Necessidades Educativas Especiais, Política Educacional e a Formação de Professores: Generalistas ou Especialistas?" in Revista Brasileira de Educação Especial (5), pp 7-25, 1999.

CARVALHO, Rosita Edler. Temas em educação especial. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

_____. "Integração, inclusão e modalidades da educação especial" in Revista Integração, 119-25, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Estabelece Diretrizes do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 2/2001. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40.

GLAT, Rosana(org.). Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

GIMENEZ, Rafael (coord.). Necessidades Educativas Especiais. Trad. Ana Escoval. Lisboa, Dinalivro, 1997.

LARROSA, Jorge; SKLIAR, Carlos. Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 28/2011)

LOBO, Lílian Ferreira. Os Infames da História – pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

MACHADO, Adriana Marcondes (org.) Educação Inclusiva: direitos humanos na escola. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

MOYSES, Maria Aparecida Affonso. A institucionalização invisível: crianças que não aprendem na escola. São Paulo: FAPESP, Mercado das Letras, 2001.

SKLIAR, Carlos. “Introdução: abordagens sócio-antropológicas em educação especial”. In: Skilar, C. (org) Educação e Exclusão, pp. 8-20. Porto alegre, Mediação, 1999.

STAINBACK, Susan e Willian Stainback. Inclusão: um guia para educadores; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 1999.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO “EM PREPARO” DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE MAIS DE UM DOCENTE:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: (TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO
20/06/2010	VANESSA BREIA – 33970-5

OBS: Segundo o Parágrafo Único do Artigo 57 da Deliberação 33/95, a unidade de crédito corresponde a 15h de aulas teóricas ou 30h de prática, laboratório ou estágio.